



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2011-CTI/DPF**

A União, por intermédio da Coordenação de Tecnologia da Informação do Departamento de Polícia Federal, por meio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 22/2011 de 21 de junho de 2011, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PRECO POR ITENS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A sessão pública será realizada no dia **20 de outubro de 2011 às 14 horas** (horário de Brasília), na Coordenação de Tecnologia da Informação do Departamento de Polícia Federal - SPO Quadra 07, lote 23, Edifício CTI, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Esta licitação, autorizada no Processo nº 08206.001059/2011-81 será regida pela Lei 10.520/2002, que instituiu no âmbito da Administração Pública Federal a licitação na modalidade de Pregão, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão Eletrônico, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Micro Empresa e da Empresa de Pequeno Porte; Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Instrução Normativa nº 04, da SLTI do MPOG, de 12 de novembro de 2010, que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação; Decreto nº 7.174 de 12 de maio de 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Pública Federal; e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais cominações legais.

**1 - DO OBJETO**

Aquisição de materiais de consumo de radiocomunicação, rede e telefonia.

**1.1 - DETALHAMENTO DO OBJETO**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE ESTIMADA
01	BR 042005	<b>Cabo Telefônico</b> – Características: Rígido, Nº de Pares: 2, Diâmetro do Condutor: 0.5mm, Condutor estanhado, Isolação: Cloreto de Polivinila (PVC) e núcleo: seco. Tensão: 300V, Temperatura de Trabalho: 70°C, Cobertura Externa: PVC Cinza, Identificação dos condutores: Cor, Modelo: CCI 50x2.	Mt	3000
02	BR 0041769	<b>Extensão Espiral Flexível</b> – Características: utilizado para ligação de Monofone, Tipo: Macho-macho, com 02 Conectores RJ11 4 x 4, Seção do Condutor: 26 AWG, Tensão: 300V, Temperatura de Trabalho: 60°C, Cobertura Externa: Polietileno Bege, Identificação dos condutores, com tamanho mínimo de 50 cm sem a extensão flexível.	Un	50
03	BR 0266940	<b>Cordão Telefônico Plano</b> – Característica: Flexível, Nº de pares: 2, Seção do condutor: 26 AWG, Tensão: 300V, Temperatura de trabalho: 60°C, Cobertura Externa: Polietileno Bege, Identificação dos condutores: Cor.	Mt	1000

04	BR 0234451	<b>Cabo de Rede</b> – Característica: Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de coberto nu, isolado em polietileno especial, com blindagem helicoidal em fita metalizada. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul. Tipo: UTP, Categoria: 5 Enhanced, Nº de pares: 4, Bitola do condutor: 24 AWG.	Caixa 300 metros	10
05	BR 0279129	<b>Cabo Patch Cord</b> – Características: Cabo Extraflexível de 04 Pares 26AWG, Conectores RJ45, Contatos de Níquel (100 micropolegadas) banhado com camada de Ouro (50 micropolegadas) e Ícones de Proteção, Padrão: 568A, Comprimento: 3m e na cor Azul.	Un	400
06	BR 0234770	<b>Conector RJ11</b> - Características: 4 x 4, Nº de Contatos: 4, Material dos Contatos: Liga de Cobre Eletrolítico banhado com Ouro, Corpo Isolante: Termoplástico Transparente Rígido Auto-Extinguível Resistente a Ultravioleta, para Monofone, Seção: 22-26AWG.	Un	700
07	BR 0234771	<b>Conector RJ11</b> - Características: 6 x 4, Nº de Contatos: 4, Material dos Contatos: Liga de Cobre Eletrolítico banhado com Ouro, Corpo Isolante: Termoplástico Transparente Rígido Auto-Extinguível Resistente a Ultravioleta, para Telefone, Seção: 22-26AWG.	Un	1500
08	BR 0278766	<b>Conector RJ45 macho</b> - Características: 8 x 8, Nº de Contatos: 8, Material dos Contatos: Liga de Cobre Eletrolítico banhado com Ouro, Corpo Isolante: Termoplástico Transparente Rígido Auto-Extinguível Resistente a Ultravioleta, para Rede Categoria 5 Enhanced, Seção: 22-26AWG.	Un	2000
09	BR 0226953	<b>Fita Isolante</b> - Características: Antichama, Tensão: 750V, Dim: Espes: 0,15mm, Larg.: 19mm, Comp: 20m, aprovada pela ABNT (NBR 5037) e na cor preta.	Un	100
10	BR 0226041	<b>Fita isolante</b> - Características: Auto Fusão, de Borracha Etileno-Propileno (EPR), Não perecível, Para classe 69KV, Regime contínuo até Temperatura de 90°C, Espessura: 0,76mm, Largura: 19mm, Comprimento: 10m, Aprovada pela ABNT (NBR 10669) e na cor preta.	Un	50
11	BR 0219166	<b>Carretel de Solda</b> - Características: No Clean, com 60% de Estanho e 40% de Chumbo, Diâmetro do Fio: 1mm, Peso: 500g.	Un	40
12	279196	<b>Fita para rotuladora</b> – Características: “M-Tape”, com 12 mm de largura e 8 m de comprimento, na cor azul.	Un	150
13	275179	<b>Abraçadeira</b> - Características: Cinta, Sistema de aperto: Auto travante sem retorno, Material: Nylon, Cor: Incolor, Dimensões: Comprimento: 100mm, Largura: 2,45mm, Máximo diâmetro de amarração: 22mm, Tensão mínima de ruptura: 8Kgf.	Un	1500
14	214621	<b>Abraçadeira</b> - Características: Cinta, Sistema de aperto: Auto travante sem retorno, Material: Nylon, Cor: Incolor, Dimensões: Comprimento: 535mm, Largura: 8,8mm, Máximo diâmetro de amarração: 150mm, Tensão mínima de ruptura: 80Kgf.	Un	1500

15	BR 22004	<b>Cabo Coaxial Superflexivel ½ “– Características:</b> 50 Ohms; dielétrico de espuma;; condutor externo de cobre corrugado, condutor interno de alumínio revestido de cobre, diâmetro externo (isolante)13,2 mm, diâmetro condutor externo 12,2 mm, diâmetro condutor interno 3,6 mm, resistência à tração 80 kg”, peso 0,21 Kg/m, torque de curvatura 2.7 N.m,raio mínimo de curvatura 32 mm, freqüência de operação de 1 Mhz a 10.2 Ghz.	Mt.	500
16		Alicate crimpador com cava de RJ-11 e RJ-45, com 1 lâmina de corte de fio e 2 lâminas de decapagem com mola de abertura permanente com empunhadura confortável e material de alta resistência.	Un	02
17		Alicate de inserção - punch down para blocos “M10” com “pinça” para retiradas de fio já inseridos, regulador de pressão da inserção e tesoura.	Un	04
18		Chave enroladeira e desenroladeira – para inserção de “jumper’s” em blocos de ligação interna.	Un	04
19		Fusível 250V / 4A , 10mm, tubo de vidro, de ação rápida.	Un	100
20		Bateria 9V alcalina de longa duração.	Un	12
21		Ferro de solda 80W, 220V	Un	02
22		Espaguete termo retrátil 3mm, cor preta	Mts.	04
23		Espaguete termo retrátil 6mm, cor preta	Mts.	04
24		Espaguete termo retrátil 10 mm, cor preta	Mts	04
25		Fita adesiva dupla face 15 mm	Mts	10
26		Abraçadeiras em nylon Hellerman 9 mm x 390 mm	Un	200
27		Conjunto de fita plana de 50mm de largura para amarração de carga, comprimento 9 metros, cor preferencialmente preta, com catraca móvel compatível com a dimensão da fita e rabicho na mesma cor e material da fita, ganchos universais tipo “J”, capacidade suportada mínima de 1.500Kg.	Un	20 Conjuntos
28		Bloco BLI com suporte com 10 pares.	Un	40
29		Lona plástica flexível impermeável para proteção contra chuva	Mts.	100
30		Lona plástica flexível reforçada impermeável com bainha reforçada, furos e argolas tamanho 5m X 5m	Un	4
31		Fio sólido de cobre eletrolítico “Jumper FDG” preto e laranja em rolo de 500 metros.	Un	2

## 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, no horário, e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

2.2 – As empresas licitantes deverão atender às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e condições de participação dispostas e também deverão ser devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), para acesso ao sistema eletrônico;

2.3 – A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

2.4 – Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua

proposta está em conformidade com as exigências do presente Edital.

2.5 – Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste documento e seus anexos.

2.6 – Não poderão participar desta licitação:

2.6.1 – Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.6.2 – Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Departamento de Polícia Federal;

2.6.3 - Empresas em Recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.6.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

2.7 – Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.7.1 – Conter número de CNPJ da licitante que está participando do certame, o qual deverá ser o mesmo constante das notas fiscais referentes à execução do futuro contrato, indicação essa indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento;

2.7.2 – Ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

### **3 – DO CREDENCIAMENTO**

3.1 – A licitante deverá credenciar-se previamente no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), observado o seguinte:

3.1.1 – O credenciamento dar-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.1.2 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

3.1.3 – O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Departamento de Polícia Federal responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### **4 – DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**

4.1 – Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão encaminhar as propostas com a descrição do objeto ofertado, e o preço com valores unitários e totais, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas (Art.21, do Decreto nº 5.450/2005).

4.2 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o procedimento licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. (Art. 13, Inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005).

4.3 – A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com o valor unitário e total para o item cotado.

**4.3.1 – Fica obrigado o licitante, quando do envio da proposta, detalhar o objeto ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”.**

4.3.1.1 – O detalhamento objeto, citado acima, deve ser realizado de modo a propiciar a análise de compatibilidade do objeto ofertado com o objeto do certame.

4.3.1.2 – A proposta eletrônica com a descrição em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório poderá ser desclassificada e impedida de participar da fase de lances do referido certame.

4.4 – Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão encaminhar as propostas com a descrição do objeto ofertado conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital), e o preço com valores unitários e totais, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas (Art.21, do Decreto nº 5.450/2005).

4.4.1 – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.5 – A licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (Art. 13, Inciso III, do Decreto nº 5.450/2005).

4.6 – A proposta de preços deverá ser formulada com base nas especificações constantes neste edital e deverá atender aos seguintes requisitos:

4.6.1 – Apresentar preço para o item proposto, cotado em moeda nacional, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas (tributos, transporte e demais despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento objeto deste Pregão Eletrônico), cotados em planilha detalhada conforme Modelo de Proposta Comercial constante no Anexo I do Termo de Referência..

4.7 – O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.8 – A não observância do disposto no subitem anterior ensejará a aplicação das penalidades descritas no art. 28 do Decreto nº 5450/2005.

## **5 – DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1 – Na data e hora marcadas para a abertura da sessão, indicadas no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.2 – As licitantes interessadas poderão participar da sessão pública na internet, por meio do uso dos recursos de acesso.

5.3 – Após a abertura, o pregoeiro verificará as propostas de preços apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.4 – Serão desclassificadas relativamente ao item cotado as propostas que:

5.4.1 – contenham vícios ou ilegalidades;

5.4.2 – não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência.

5.4.3 – apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis; e

5.4.4 – não vierem a comprovar sua exequibilidade.

5.4.4.1 – Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

5.4.4.2 – A inexequibilidade dos valores referentes aos itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

5.4.4.3 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo a Administração adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

5.4.4.3.1 – questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

5.4.4.3.2 – consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

5.4.4.3.3 – pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

5.4.4.3.4 – verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

5.4.4.3.5 – estudos setoriais;

5.4.4.3.6 – consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou municipal;

5.4.4.3.7 – análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a realização do fornecimento; e

5.4.4.3.8 – demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

5.5 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a

suspeita.

5.6 – Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexeqüibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exeqüibilidade da proposta.

5.7 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.8 – A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio disponibilizado no sistema eletrônico.

## **6 – DA COMPETITIVIDADE E DOS LANCES**

6.1 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.2 – Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.3 – A licitante será imediatamente informada do recebimento do seu lance e do respectivo valor consignado no registro.

6.4 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

6.5 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

6.6 – Não serão aceitos dois ou mais lances com o mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

6.7 – Durante a sessão pública do pregão eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.8 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

6.9 – O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, a transcorrer entre 01 (um) e 60 (sessenta) minutos a ser determinado pelo pregoeiro, após o qual transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor de referência, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

6.11 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.12 – No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.13 – Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.14– Encerrada a etapa de lances, e se a empresa que apresentou o menor preço, não se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, deverá proceder da forma abaixo:

6.14.1 – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após encerramento de etapa de lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

6.14.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.15 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.16 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar, em até 60 minutos a contar da solicitação do pregoeiro, a proposta de preços com os respectivos valores constantes da planilha de formação de custos readequados ao lance vencedor e a documentação através do Fax (0XX61) 2024-9449, (§ 6º, art.25, Dec. nº 5.450/2005).

6.16.1 – O encaminhamento da documentação original ou cópia autenticada deverá ocorrer no prazo máximo de 2 dias úteis, contados a partir da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico;

6.16.2 – Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados neste Edital e anexos.

6.17 – Concluída a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

## **7 – DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

7.1 – Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O julgamento dos valores será feito com base no menor preço por itens, utilizando como parâmetro o valor máximo admitido para cada item conforme preço máximo estimado em pesquisa de mercado.

7.2 – Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores superiores ao preço dos itens e totais conforme preço máximo estimado em pesquisa de mercado.

7.3 – Os preços ofertados devem ser exequíveis e compatíveis com os praticados no mercado, sob pena de desclassificação das respectivas propostas.

7.4 – Na hipótese de a proposta ou o lance de menor valor não serem aceitos ou se a licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao

Editorial.

7.5 – No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

## **8 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

8.1 Será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, para fornecedores de bens e serviços, observada a seguinte ordem:

8.1.2 bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

8.1.3 bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

8.1.4 bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

8.2 As microempresas e empresas de pequeno porte terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas, nos termos do Decreto 7.174/10.

8.3 O exercício do direito de preferência será concedido após o encerramento da fase de apresentação das propostas ou lances, observando-se os seguintes procedimentos, sucessivamente:

8.3.1 aplicação das regras de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte dispostas no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando for o caso;

8.3.2 aplicação das regras de preferência com a classificação dos licitantes cujas propostas finais estejam situadas até dez por cento acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;

8.3.3 convocação dos licitantes classificados que estejam enquadrados no inciso I do art. 5º do Decreto 7.174/10 na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame;

8.3.4 caso a preferência não seja exercida na forma do item 3, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no inciso II do art. 5º do Decreto 7.174/10 na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o inciso III do art. 5º do Decreto 7.174/10, caso esse direito não seja exercido; e

8.3.5 caso nenhuma empresa classificada venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.4 No caso de empate de preços entre licitantes que se encontrem na mesma ordem de classificação, proceder-se-á ao sorteio para escolha do que primeiro poderá ofertar nova proposta.

## **9 – DA HABILITAÇÃO**

9.1 – Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o pregoeiro procederá à

verificação da habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

9.2 – Para habilitação neste pregão eletrônico, a licitante deverá possuir registro cadastral atualizado no SICAF, com situação devidamente regular, a qual será confirmada por meio de consulta *on line*.

9.3 – Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, a licitante deverá apresentar ainda:

9.3.2 – Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo:

**NOME DA EMPRESA** \_\_\_\_\_ inscrito no **CNPJ** nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**

**data**

**(representante legal)**

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

9.3.3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo:

**NOME DA EMPRESA** \_\_\_\_\_ inscrita no **CNPJ** \_\_\_\_\_  
**SEDIADA** \_\_\_\_\_ (**endereço completo**), **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**(a) \_\_\_\_\_**  
**nome e número da identidade do declarante**

9.4 – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados via fax, para o número (61) 2024-9449 (ou scaneados e enviados para o endereço eletrônico [cpl.cti@dpf.gov.br](mailto:cpl.cti@dpf.gov.br)), no prazo de até 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

9.5 – Em sendo habilitada a empresa, esta deverá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, encaminhar, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos via fax, para o seguinte endereço:

**Coordenação de Tecnologia da Informação  
SPO quadra 07 – Lote 23 Edifício CTI  
Brasília – DF - CEP: 70.610-902**

9.6 – Para fins de habilitação, a verificação pelo Departamento de Polícia Federal, através do pregoeiro, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.7 – No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado

em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.8 – A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.

9.9 – Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente para o item e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.10 – Será declarada vencedora do item a licitante que apresentar o menor preço global e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

9.11 – O licitante terá sua situação financeira avaliada automaticamente pelo sistema, com base na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.12 – Todas as empresas participantes que apresentarem resultado igual ou menor que 01 (um), em quaisquer dos índices descritos acima, deverão comprovar, como exigência para sua habilitação, o Capital Social e integralizado correspondente a 10% do valor estimado do Contrato.

## **10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

10.1 – A proposta de preços ajustada ao lance final para o item, bem como os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados pelo SICAF, deverá ser encaminhada ao pregoeiro, **no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico**, por meio do fax número (61) 2024-9449 (ou scaneados e enviados para o endereço eletrônico [cpl.cti@dpf.gov.br](mailto:cpl.cti@dpf.gov.br)), **sob pena de desclassificação da empresa**.

10.2 – A proposta de preços e os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF deverão ser apresentados em documento original ou em cópia autenticada por cartório, **no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico**.

10.2.2 – Nesta oportunidade, deverá ser apresentado, também, documento que qualifique o representante da empresa como tal, podendo isto se dar através de apresentação do Contrato Social, procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

10.3 – A proposta de preços vencedora deverá observar o disposto no subitem 10.1, atendendo ao que segue:

10.3.2 – Ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas;

10.3.3 – Conter identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, fax, endereço, dados bancários e, se houver, indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

10.3.4 – Descrever de forma clara o item a que se refere a proposta, com indicação de quantidade, bem como as demais referências que bem o indiquem, de acordo com as especificações deste Edital;

10.3.5 – Conter preços unitários e totais, em moeda nacional, conforme Modelo de Proposta Comercial constante no Anexo I do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), em algarismos e por extenso incluindo tributos, elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando os preços praticados no mercado e demais despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Pregão Eletrônico. Ocorrendo discordância entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

10.3.6 – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão de recebimento da documentação e proposta de preços.

10.4 – A proposta apresentada em desacordo com este Edital será desclassificada.

## **11 – DOS RECURSOS**

11.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recurso durante a sessão pública, em campo próprio no sistema eletrônico.

11.2 – A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 – Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

12.2 – Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação do certame.

12.3 – Após a homologação, à adjudicatária será disponibilizada Nota de Empenho.

## **13 – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1 – Até dois dias úteis anteriores a data de abertura da sessão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, exclusivamente pelo endereço eletrônico [cpl.cti@dpf.gov.br](mailto:cpl.cti@dpf.gov.br)

13.2 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.3 – Acolhida a impugnação do ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.4 – Os pedidos de esclarecimentos relativos ao certame deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores a data de abertura da sessão, exclusivamente pelo endereço eletrônico [cpl.cti@dpf.gov.br](mailto:cpl.cti@dpf.gov.br)

## **14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1 Entregar os materiais objeto deste termo de referência nos prazos estabelecidos;

14.2 Caso os materiais recebidos apresentem defeitos, deverão ser substituídos em até 2 (dois) dias corridos por outro equivalente ou superior e com garantia do fabricante;

14.3 Apresentar comprovantes das especificações técnicas dos produtos constantes no termo de referência;

14.4 Fornecer os materiais solicitados no termo de referência, todos originais e com garantia;

14.5 7.5 - Obedecer, rigorosamente, as condições do termo de referência, devendo qualquer alteração ser autorizada previamente por escrito pela CONTRATANTE;

14.6 Regularizar, sem quaisquer ônus e quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de ser declarada inidônea e de sofrer penalidades, as possíveis irregularidades observadas no decorrer da entrega ou quando do funcionamento irregular;

14.7 Observar, no que couber, o Código Civil Brasileiro, Normas Técnicas, as Leis e os regulamentos pertinentes;

14.8 Prestar toda a orientação necessária para instalação e a perfeita utilização dos materiais e sua aplicação para a obtenção de seu máximo desempenho;

14.9 A aceitação dos materiais será feita por meio de documento próprio, após a conferência dos materiais disponibilizados pela CONTRATADA, emitido pelo fiscal;

14.10 Caberá ao fiscal e seu substituto, nomeados pela CONTRATANTE por meio de portaria, a aceitação dos materiais.

## **15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1 Assegurar de que os preços dos materiais adquiridos, estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;

15.2 Acompanhar e fiscalizar o andamento da entrega dos materiais adquiridos, por intermédio da Divisão de Telecomunicações, DITEL/CTI/DPF;

15.3 Assegurar livre acesso para a entrega dos materiais.

## **16 DA ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS**

### **16.1 PROVISÓRIA**

16.1.2 O recebimento do material será feito por um Técnico designado pela DITEL/CTI/DPF, que passará recibo provisório para que sejam feitos todos os testes;

## **16.2 DEFINITIVA**

16.2.2 Após a realização dos testes e conferência dos materiais e os mesmos terem sido julgados em perfeitas condições técnicas e aprovado pelo setor competente da DITEL/CTI/DPF, será dado o recebimento definitivo.

## **17 DAS GARANTIAS DOS PRODUTOS**

17.1 O prazo de garantia do material licitado será o do fabricante, mediante teste e aceite da DITEL/CTI/DPF;

## **18 DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

18.1 A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota de empenho, na DITEL/CTI/DPF, localizada no Setor Policial Sul em Brasília/DF, no horário das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira.

## **19 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

19.1 Os materiais devem ser fornecidos de acordo com a descrição contida no item 5 do Termo de Referência;

19.2 A entrega dos materiais na Coordenação de Tecnologia da Informação do Departamento de Polícia Federal é de responsabilidade da CONTRATADA sem nenhum custo adicional;

## **20 DO PAGAMENTO**

20.1 – O pagamento será efetuado à empresa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de apresentação das Notas Fiscais/Faturas, observado Art. 40 Inc. XIV, “a” da Lei 8.666/1993. As Notas Fiscais / Faturas serão pagas após serem devidamente atestadas pelo Fiscal, designado em documentação própria, podendo o Departamento de Polícia Federal descontar eventuais multas que tenham sido impostas à empresa e que tenham excedido o valor da garantia.

20.2 – Será procedida consulta “ON LINE” junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da regularidade fiscal da empresa, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio;

20.3 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência decorrente do presente processo.

20.4 – As notas fiscais contendo incorreções serão devolvidas à empresa, no prazo de até cinco dias úteis, com as razões da devolução apresentadas formalmente, para as devidas retificações;

20.5 – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na CTI em favor da Contratada. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

## **21 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

21.1 As despesas decorrentes da contratação objeto deste Edital e seus anexos correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2011, a cargo da Coordenação de Tecnologia da Informação do Departamento de Polícia Federal, cujos programas de trabalho e elemento de despesas especificadas constarão da respectiva Nota de Empenho.

## **22 DOS ENCARGOS MORATÓRIOS**

22.1 – Como critério de encargos moratórios dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, o Departamento de Polícia Federal define como índice de atualização o Índice de Preço ao Consumidor Amplo-(IPCA), pro-rata temporis, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = \{(1+IPCA/100)N/30 - 1\} \times VP, \text{ onde:}$$

IPCA = Percentual atribuído à Índice de Preço ao Consumidor Amplo- (IPCA), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos Moratórios;

VP=Valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste; e

N=Número de dias entre a data do adimplemento a etapa e a do efetivo pagamento.

22.2 – O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.

## **23 DA FISCALIZAÇÃO**

23.1 Os materiais fornecidos serão acompanhados, fiscalizados e atestados por servidor designado pelo Coordenador de Tecnologia da Informação – CTI/DPF, que também verificará o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições, inclusive, a qualidade dos materiais recebidos, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93, além de atestar as faturas apresentadas pela CONTRATADA, devendo, ainda, fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

23.2 O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

23.3 A atestação das Notas Fiscais dos materiais recebidos caberá ao Fiscal designado.

## **24 DAS PENALIDADES**

24.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na legislação específica, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

24.1.2 Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recebo do representante legal da contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

24.1.3 Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

24.1.4 Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

24.1.5 Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;

24.2 No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;

24.3 No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;

24.4 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

24.5 As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante;

24.6 Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

24.7 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos das demais combinações legais; e

24.8 A multa aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.

## **25 DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

25.1 O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto licitado.

## **26 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

26.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

26.2 Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

26.4 Para efeito de julgamento, o lance será considerado como proposta;

26.5 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, que será disponibilizada na internet, para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

26.6 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazos para atendimento, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

26.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no Departamento de Polícia Federal-DF.

26.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

26.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Justiça Federal seção Judiciária do Distrito Federal.

26.10 Na hipótese de não haver expediente no Departamento de Polícia Federal-DF no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, estabelecidos neste Edital.

26.11 Qualquer dúvida, porventura existente, sobre o disposto no presente Edital, deverá ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro através do e-mail [cpl.cti@dpf.gov.br](mailto:cpl.cti@dpf.gov.br), até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da licitação, que será respondida por meio eletrônico.

26.12 A contratada entregará, sem ônus adicionais, as documentações técnicas do produto no local estipulado pela CTI/DPF;

26.13 Os tributos emolumentos e ônus, de qualquer espécie, incidente sobre os produtos, integram os preços ajustados e o seu recolhimento é de exclusiva responsabilidade da contratada.

26.14 Integram este edital:

**ANEXO I – Termo de Referência e seus anexos;**

**ANEXO II – Valor Máximo Admitido para Aquisição;**

**ANEXO III – Modelo para Termo de Aceite;**

**ANEXO IV – Declaração de Fatos impeditivos;**

**ANEXO V - Declaração – Menor de 18 anos;**

**ANEXO VI – Declaração de elaboração de proposta independente.**

Brasília, de 2011.

**VALDECY URQUIZA JUNIOR**  
**Coordenador de Tecnologia da Informação**  
**Substituto**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1 A aquisição dos materiais, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005 – “Pregão Eletrônico”, Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto nº 4.342 de 23 de agosto de 2002, e subsidiariamente as normas da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

**2 - OBJETO**

2.1 Aquisição de materiais de consumo de radiocomunicação, rede e telefonia.

**3- OBJETIVO**

3.1 Garantia da continuidade dos serviços prestados por esta Divisão, evitando assim paralisações nos sistemas de telecomunicações deste Departamento.

**4 - JUSTIFICATIVA**

4.1 Visando o pleno funcionamento dos Sistemas de Telecomunicações, se faz necessária com a máxima urgência a aquisição de materiais de radiocomunicação, rede e telefonia, os quais serão utilizados nas atividades cotidianas desempenhadas por esta Divisão.

**5 – DETALHAMENTO DO OBJETO**

<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTE ESTIMADA</b>
01	BR 042005	Cabo Telefônico – Características: Rígido, Nº de Pares: 2, Diâmetro do Condutor: 0.5mm, Condutor estanhado, <b>Isolação:</b> Cloreto de Polivinila (PVC) e núcleo: seco. Tensão: 300V, Temperatura de Trabalho: 70°C, Cobertura Externa: PVC Cinza, Identificação dos condutores: Cor, Modelo: CCI 50x2.	Mt	3000
02	BR 0041769	Extensão Espiral Flexível – Características: utilizado para ligação de Monofone, Tipo: Macho-macho, com 02 Conectores RJ11 4 x 4, Seção do Condutor: 26 AWG, Tensão: 300V, Temperatura de Trabalho: 60°C, Cobertura Externa: Polietileno Bege, Identificação dos condutores, com tamanho mínimo de 50 cm sem a extensão flexível.	Un	50
03	BR 0266940	Cordão Telefônico Plano – Característica: Flexível, Nº de pares: 2, Seção do condutor: 26 AWG, Tensão: 300V, Temperatura de trabalho: 60°C, Cobertura Externa: Polietileno Bege, Identificação dos condutores: Cor.	Mt	1000

04	BR 0234451	Cabo de Rede – Característica: Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de coberto nu, isolado em polietileno especial, com blindagem helicoidal em fita metalizada. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul. Tipo: UTP, Categoria: 5 Enhanced, Nº de pares: 4, Bitola do condutor: 24 AWG.	Caixa 300 metros	10
05	BR 0279129	Cabo Patch Cord – Características: Cabo Extraflexível de 04 Pares 26AWG, Conectores RJ45, Contatos de Níquel (100 micropolegadas) banhado com camada de Ouro (50 micropolegadas) e Ícones de Proteção, Padrão: 568A, Comprimento: 3m e na cor Azul.	Un	400
06	BR 0234770	Conector RJ11 - Características: 4 x 4, Nº de Contatos: 4, Material dos Contatos: Liga de Cobre Eletrolítico banhado com Ouro, Corpo Isolante: Termoplástico Transparente Rígido Auto-Extinguível Resistente a Ultravioleta, para Monofone, Seção: 22-26AWG.	Un	700
07	BR 0234771	Conector RJ11 - Características: 6 x 4, Nº de Contatos: 4, Material dos Contatos: Liga de Cobre Eletrolítico banhado com Ouro, Corpo Isolante: Termoplástico Transparente Rígido Auto-Extinguível Resistente a Ultravioleta, para Telefone, Seção: 22-26AWG.	Un	1500
08	BR 0278766	Conector RJ45 macho - Características: 8 x 8, Nº de Contatos: 8, Material dos Contatos: Liga de Cobre Eletrolítico banhado com Ouro, Corpo Isolante: Termoplástico Transparente Rígido Auto-Extinguível Resistente a Ultravioleta, para Rede Categoria 5 Enhanced, Seção: 22-26AWG.	Un	2000
09	BR 0226953	Fita Isolante - Características: Antichama, Tensão: 750V, Dim: Espes: 0,15mm, Larg.: 19mm, Comp: 20m, aprovada pela ABNT (NBR 5037) e na cor preta.	Un	100
10	BR 0226041	Fita isolante - Características: Auto Fusão, de Borracha Etileno-Propileno (EPR), Não perecível, Para classe 69KV, Regime contínuo até Temperatura de 90°C, Espessura: 0,76mm, Largura: 19mm, Comprimento: 10m, Aprovada pela ABNT (NBR 10669) e na cor preta.	Un	50
11	BR 0219166	Carrelé de Solda - Características: No Clean, com 60% de Estanho e 40% de Chumbo, Diâmetro do Fio: 1mm, Peso: 500g.	Un	40
12	279196	Fita para rotuladora – Características: “M-Tape”, com 12 mm de largura e 8 m de comprimento, na cor azul.	Un	150
13	275179	Abraçadeira - Características: Cinta, Sistema de aperto: Auto travante sem retorno, Material: Nylon, Cor: Incolor, Dimensões: Comprimento: 100mm, Largura: 2,45mm, Máximo diâmetro de amarração: 22mm, Tensão mínima de ruptura: 8Kgf.	Un	1500
14	214621	Abraçadeira - Características: Cinta, Sistema de aperto: Auto travante sem retorno, Material: Nylon, Cor: Incolor, Dimensões: Comprimento: 535mm, Largura: 8,8mm, Máximo diâmetro de amarração: 150mm, Tensão mínima de ruptura: 80Kgf.	Un	1500
15	BR 22004	Cabo Coaxial Superflexivel ½ “– Características: 50 Ohms; dielétrico de espuma;; condutor externo de cobre corrugado, condutor interno de alumínio revestido de cobre, diâmetro externo (isolante)13,2	Mt.	500

		mm, diâmetro condutor externo 12,2 mm, diâmetro condutor interno 3,6 mm, resistência à tração 80 kg”, peso 0,21 Kg/m, torque de curvatura 2,7 N.m, raio mínimo de curvatura 32 mm, freqüência de operação de 1 Mhz a 10.2 Ghz.		
16		Alicate crimpador com cava de RJ-11 e RJ-45, com 1 lâmina de corte de fio e 2 lâminas de decapagem com mola de abertura permanente com empunhadura confortável e material de alta resistência.	Un	02
17		Alicate de inserção - punch down para blocos “M10” com “pinça” para retiradas de fio já inseridos, regulador de pressão da inserção e tesoura.	Un	04
18		Chave enroladeira e desenroladeira – para inserção de “jumper’s” em blocos de ligação interna.	Un	04
19		Fusível 250V / 4A , 10mm, tubo de vidro, de ação rápida	Un	100
20		Bateria 9V alcalina de longa duração	Un	12
21		Ferro de solda 80W, 220V	Un	02
22		Espaguete termo retrátil 3mm, cor preta	Mts.	04
23		Espaguete termo retrátil 6mm, cor preta	Mts.	04
24		Espaguete termo retrátil 10 mm, cor preta	Mts	04
25		Fita adesiva dupla face 15 mm	Mts	10
26		Abraçadeiras em nylon Hellerman 9 mm x 390 mm	Un	200
27		Conjunto de fita plana de 50mm de largura para amarração de carga, comprimento 9 metros, cor preferencialmente preta, com catraca móvel compatível com a dimensão da fita e rabicho na mesma cor e material da fita, ganchos universais tipo “J”, capacidade suportada mínima de 1.500Kg.	Un	20 Conjuntos
28		Bloco BLI com suporte com 10 pares.	Un	40
29		Lona plástica flexível impermeável para proteção contra chuva	Mts.	100
30		Lona plástica flexível reforçada impermeável com bainha reforçada, furos e argolas tamanho 5m X 5m	Un	4
31		Fio sólido de cobre eletrolítico “Jumper FDG” preto e laranja em rolo de 500 metros.	Un	2

## 6 – JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

6.1 Estima-se necessária a aquisição dos materiais nas quantidades especificadas no item 05 – Detalhamento do Objeto, devido ao grande número de solicitações de remanejamentos, extensões e instalações de novos ramais, e instalações das repetidoras táticas TETRAPOL.

## 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1** - Entregar os materiais objeto deste termo de referência nos prazos estabelecidos;

**7.2** – Caso os materiais recebidos apresentem defeitos, deverão ser substituídos em até 2 (dois) dias corridos por outro equivalente ou superior e com garantia do fabricante;

**7.3** - Apresentar comprovantes das especificações técnicas dos produtos constantes neste termo de referência;

**7.4** - Fornecer os materiais solicitados neste termo de referência, todos originais e com garantia;

**7.5** - Obedecer, rigorosamente, as condições deste termo de referência, devendo qualquer alteração ser autorizada previamente por escrito pela CONTRATANTE;

**7.6** - Regularizar, sem quaisquer ônus e quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de ser declarada inidônea e de sofrer penalidades, as possíveis irregularidades observadas no decorrer da entrega ou quando do funcionamento irregular;

**7.7** - Observar, no que couber, o Código Civil Brasileiro, Normas Técnicas, as Leis e os regulamentos pertinentes;

**7.8** - Prestar toda a orientação necessária para instalação e a perfeita utilização dos materiais e sua aplicação para a obtenção de seu máximo desempenho;

**7.9** - A aceitação dos materiais será feita por meio de documento próprio, após a conferência dos materiais disponibilizados pela CONTRATADA, emitido pelo fiscal;

**7.10** - Caberá ao fiscal e seu substituto, nomeados pela CONTRATANTE por meio de portaria, a aceitação dos materiais.

## **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1** – Assegurar de que os preços dos materiais adquiridos estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;

**8.2** - Acompanhar e fiscalizar o andamento da entrega dos materiais adquiridos, por intermédio da Divisão de Telecomunicações, DITEL/CTI/DPF;

**8.3** – Assegurar livre acesso para a entrega dos materiais.

## **9 – DA ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS**

### **9.1 - PROVISÓRIA**

O recebimento do material será feito por um Técnico designado pela DITEL/CTI/DPF, que passará recibo provisório para que seja feito todos os testes;

### **9.2 – DEFINITIVA**

Após a realização dos testes e conferência dos materiais e os mesmos terem sido julgados em perfeitas condições técnicas e aprovado pelo setor competente da DITEL/CTI/DPF, será dado o recebimento definitivo.

## **10 - DAS GARANTIAS DOS PRODUTOS**

10.1 O prazo de garantia do material licitado será o do fabricante, mediante teste e aceite da DITEL/CTI/DPF;

## **11. DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

11.1 A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota de empenho, na DITEL/CTI/DPF, localizada no Setor Policial Sul em Brasília/DF, no horário das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feiras.

## **12 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

**12.1** –Os materiais devem ser fornecidos de acordo com a descrição contida no **item 5**;

**12.2** – A entrega dos materiais na Coordenação de Tecnologia da Informação do Departamento de Polícia Federal, é de responsabilidade da CONTRATADA sem nenhum custo adicional;

## **13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2011, a cargo da Coordenação de Tecnologia da Informação do Departamento de Polícia Federal, cujos programas de trabalho e elemento de despesas especificadas constarão da respectiva Nota de Empenho.

## **14 – DO PAGAMENTO**

14.1 - O pagamento será efetuado à empresa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de apresentação das Notas Fiscais/Faturas, observado Art. 40 Inc. XIV, “a” da Lei 8.666/1993. As Notas Fiscais / Faturas serão pagas após serem devidamente atestadas pelo Fiscal, designado em documentação própria, podendo o Departamento de Polícia Federal descontar eventuais multas que tenham sido impostas à empresa e que tenham excedido o valor da garantia.

14.2 - Será procedida consulta “ON LINE” junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da regularidade fiscal da empresa, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio;

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência decorrente do presente processo.

14.4 – As notas fiscais contendo incorreções serão devolvidas à empresa, no prazo de até cinco dias úteis, com as razões da devolução apresentadas formalmente, para as devidas retificações;

14.4 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na CTI em favor da Contratada. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

14.5 - A empresa Contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número do Contrato firmado com o Departamento de Polícia Federal.

## **15 - DA FISCALIZAÇÃO**

**15.1** - Os materiais fornecidos serão acompanhados, fiscalizados e atestados por servidor designado pelo Coordenador de Tecnologia da Informação – CTI/DPF, que também verificará o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições, inclusive, a qualidade dos materiais recebidos, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93, além de atestar as faturas apresentadas pela CONTRATADA, devendo, ainda, fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

**15.2** – O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**15.4** - A atestação das Notas Fiscais dos materiais recebidos caberá ao Fiscal designado.

## **16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na legislação específica, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

**16.1.1** - Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recebo do representante legal da contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

**16.1.2** - Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

**16.1.3** - Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

**16.1.4** - Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;

**16.1.4.1** - No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;

**16.1.5** - No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;

**16.2** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**16.3** - As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante;

**16.4** - Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

**16.5** - As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e das demais cominações legais; e

**16.6** - A multa aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS GERAIS**

**17.1** - A participação, nesta Licitação, importa em total, irrestrita e irretratável aceitação, pelos proponentes, das condições deste termo de referência, impedindo-os de alegar desconhecimento, não entendimento ou interpretação errônea das condições da Licitação fixadas neste Termo de Referência;

**17.2** – Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos no horário de 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na Comissão Permanente de Licitação, ou pelo

telefone (61) 2024-9053 ou no seguinte endereço eletrônico: [cpl.cti@dpf.gov.br](mailto:cpl.cti@dpf.gov.br), desde que, em tempo hábil e até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;

**17.3** - Esta Licitação poderá ser revogada por interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os licitantes tenham direitos a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 18, do Decreto 3.555/2000, ressalvado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

**17.4** – Supressões e acréscimos até 25%;

**17.5** - É facultada a supressão além do limite acima estabelecido mediante acordo entre as partes;

**17.6** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**17.7** - Integra este Termo de Referência para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

**17.7.1** - Anexo I:

Planilha I - Planilha de Formação de Preços de materiais de consumo de Radiocomunicação, Rede e Telefonia.

Em 07 de Janeiro de 2011.

---

Uriel Borges Pereira  
Chefe do Serviço Técnico e Operacional  
STO/DTEL/CTI/DPF

Ciente e de acordo

---

Fabiano Mendes Fernandes  
Chefe da Divisão de Telecomunicações  
DTEL/CTI/DPF

**Aprovo** o presente Termo de Referência conforme o disposto na Lei 8.666/93 e art. 9º do Decreto nº 5450/2005.

---

Valdecy de Urquiza e Silva Junior  
Coordenador da CTI  
CTI/DPF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO**

	ITEM	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Cabo Telefônico – Características: Rígido, Nº de Pares: 2, Diâmetro do Condutor: 0.5mm, Condutor estanhado, Isolação: Cloreto de Polivinila (PVC) e núcleo: seco. Tensão: 300V, Temperatura de Trabalho: 70°C, Cobertura Externa: PVC Cinza, Identificação dos condutores: Cor, Modelo: CCI 50x2.	Mt		3000	
02	Extensão Espiral Flexível – Características: utilizado para ligação de Monofone, Tipo: Macho-macho, com 02 Conectores RJ11 4 x 4, Seção do Condutor: 26 AWG, Tensão: 300V, Temperatura de Trabalho: 60°C, Cobertura Externa: Polietileno Bege, Identificação dos condutores: Cor.	Un		50	
03	Cordão Telefônico Plano – Característica: Flexível, Nº de pares: 2, Seção do condutor: 26 AWG, Tensão: 300V, Temperatura de trabalho: 60°C, Cobertura Externa: Polietileno Bege, Identificação dos condutores: Cor.	Mt		1000	
04	Cabo de Rede – Característica: Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de coberto nu, isolado em polietileno especial, com blindagem helicoidal em fita metalizada. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul. Tipo: UTP, Categoria: 5 Enhanced, Nº de pares: 4, Bitola do condutor: 24 AWG.	Caixa contendo 300 metros		10	

05	Cabo Patch Cord – Características: Cabo Extraflexível de 04 Pares 26AWG, Conectores RJ45, Contatos de Níquel (100 micropolegadas) banhado com camada de Ouro (50 micropolegadas) e Ícones de Proteção, Padrão: 568A, Comprimento: 3m e na cor Azul.	Un		400	
06	Conector RJ11 - Características: 4 x 4, Nº de Contatos: 4, Material dos Contatos: Liga de Cobre Eletrolítico banhado com Ouro, Corpo Isolante: Termoplástico Transparente Rígido Auto-Extinguível Resistente a Ultravioleta, para Monofone, Seção: 22-26AWG.	Un		700	
07	Conector RJ11 - Características: 6 x 4, Nº de Contatos: 4, Material dos Contatos: Liga de Cobre Eletrolítico banhado com Ouro, Corpo Isolante: Termoplástico Transparente Rígido Auto-Extinguível Resistente a Ultravioleta, para Telefone, Seção: 22-26AWG.	Un		1500	
08	Conector RJ45 macho - Características: 8 x 8, Nº de Contatos: 8, Material dos Contatos: Liga de Cobre Eletrolítico banhado com Ouro, Corpo Isolante: Termoplástico Transparente Rígido Auto-Extinguível Resistente a Ultravioleta, para Rede Categoria 5 Enhanced, Seção: 22-26AWG.	Un		2000	
09	Fita Isolante - Características: Antichama, Tensão: 750V, Dim: Espes: 0,15mm, Larg.: 19mm, Comp: 20m, aprovada pela ABNT (NBR 5037) e na cor preta.	Un		100	
10	Fita isolante-Características: Auto Fusão, de Borracha Etileno-Propileno (EPR), Não perecível, Para classe 69KV, Regime contínuo até Temperatura de 90°C, Espessura: 0,76mm, Largura: 19mm, Comprimento: 10m, Aprovada pela ABNT (NBR 10669) e na cor preta.	Un		50	
11	Carretel de Solda-Características: No Clean, com 60% de Estanho e 40% de Chumbo, Diâmetro do Fio: 1mm, Peso: 500g.	Un		40	
12	Fita para rotuladora – Características: “M-Tape”, com 12 mm de largura e 8 m de comprimento, na cor azul.	Un		150	

13	Abraçadeira - Características: Cinta, Sistema de aperto: Auto travante sem retorno, Material: Nylon, Cor: Incolor, Dimensões: Comprimento: 100mm, Largura: 2,45mm, Máximo diâmetro de amarração: 22mm, Tensão mínima de ruptura: 8Kgf.	Un		1500	
14	Abraçadeira - Características: Cinta, Sistema de aperto: Auto travante sem retorno, Material: Nylon, Cor: Incolor, Dimensões: Comprimento: 535mm, Largura: 8,8mm, Máximo diâmetro de amarração: 150mm, Tensão mínima de ruptura: 80Kgf	Un		1500	
15	Cabo Coaxial Superflexível ½ “– Características: 50 Ohms; dielétrico de espuma;; condutor externo de cobre corrugado, condutor interno de alumínio revestido de cobre, diâmetro externo (isolante)13,2 mm, diâmetro condutor externo 12,2 mm, diâmetro condutor interno 3,6 mm, resistência à tração 80 kg”, peso 0,21 Kg/m, torque de curvatura 2.7 N.m,raio mínimo de curvatura 32 mm, freqüência de operação de 1 Mhz a 10.2 Ghz.	Mt		500	
16	Alicate crimpador com cava de RJ-11 e RJ-45, com 1 lâmina de corte de fio e 2 lâminas de decapagem com mola de abertura permanente com empunhadura confortável e material de alta resistência.	Un		02	
17	Alicate de inserção - punch down para blocos “M10” com “pinça” para retiradas de fio já inseridos, regulador de pressão da inserção e tesoura.	Un		04	
18	Chave enroladeira e desenroladeira – para inserção de “jumper’s” em blocos de ligação interna.	Un		04	
19	Fusível 250V / 4A , 10mm, tubo de vidro, de ação rápida.	Un		100	
20	Bateria 9V alcalina de longa duração	Un		12	
21	Ferro de solda 80W, 220V	Un		02	
22	Espaguete termo retrátil 3mm, cor preta	Mts.		04	
23	Espaguete termo retrátil 6mm, cor preta	Mts.		04	
24	Espaguete termo retrátil 10 mm, cor preta	Mts		04	

25	Fita adesiva dupla face 15 mm	Mts		10	
26	Abraçadeiras em nylon Hellerman 9 mm x 390 mm	Un		200	
27	Conjunto de fita plana de 50mm de largura para amarração de carga, comprimento 9 metros, cor preferencialmente preta, com catraca móvel compatível com a dimensão da fita e rabicho na mesma cor e material da fita, ganchos universais tipo "J", capacidade suportada mínima de 1.500Kg.	Un		20 Conjuntos	
28	Bloco BLI com suporte com 10 pares.	Un		40	
29	Lona plástica flexível impermeável para proteção contra chuva	Mts.		100	
30	Lona plástica flexível reforçada impermeável com bainha reforçada, furos e argolas tamanho 5m X 5m	Un		4	
31	Fio sólido de cobre eletrolítico "Jumper FDG" preto e laranja em rolo de 500 metros.	Un		2	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ANEXO II - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS PARA CONTRATAÇÃO**

	<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	<b>Cabo Telefônico</b> – Características: Rígido, Nº de Pares: 2, Diâmetro do Condutor: 0.5mm, Condutor estanhado, Isolação: Cloreto de Polivinila (PVC) e núcleo: seco. Tensão: 300V, Temperatura de Trabalho: 70°C, Cobertura Externa: PVC Cinza, Identificação dos condutores: Cor, Modelo: CCI 50x2.	Mt	1,17	3000	3.495,38
02	<b>Extensão Espiral Flexível</b> – Características: utilizado para ligação de Monofone, Tipo: Macho-macho, com 02 Conectores RJ11 4 x 4, Seção do Condutor: 26 AWG, Tensão: 300V, Temperatura de Trabalho: 60°C, Cobertura Externa: Polietileno Bege, Identificação dos condutores: Cor.	Un	1,94	50	96,76
03	<b>Cordão Telefônico Plano</b> – Característica: Flexível, Nº de pares: 2, Seção do condutor: 26 AWG, Tensão: 300V, Temperatura de trabalho: 60°C, Cobertura Externa: Polietileno Bege, Identificação dos condutores: Cor.	Mt	1,24	1000	1.239,00
04	<b>Cabo de Rede</b> – Característica: Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de coberto nu, isolado em polietileno especial, com blindagem helicoidal em fita metalizada. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul. Tipo: UTP, Categoria: 5 Enhanced, Nº de pares: 4, Bitola do condutor: 24 AWG.	Caixa contendo 300 metros	332,49	10	3.324,91

05	<b>Cabo Patch Cord</b> – Características: Cabo Extraflexível de 04 Pares 26AWG, Conectores RJ45, Contatos de Níquel (100 micropolegadas) banhado com camada de Ouro (50 micropolegadas) e Ícones de Proteção, Padrão: 568A, Comprimento: 3m e na cor Azul.	Un	11,34	400	4.536,00
06	<b>Conector RJ11</b> - Características: 4 x 4, Nº de Contatos: 4, Material dos Contatos: Liga de Cobre Eletrolítico banhado com Ouro, Corpo Isolante: Termoplástico Transparente Rígido Auto-Extinguível Resistente a Ultravioleta, para Monofone, Seção: 22-26AWG.	Un	0,16	700	110,48
07	<b>Conector RJ11</b> - Características: 6 x 4, Nº de Contatos: 4, Material dos Contatos: Liga de Cobre Eletrolítico banhado com Ouro, Corpo Isolante: Termoplástico Transparente Rígido Auto-Extinguível Resistente a Ultravioleta, para Telefone, Seção: 22-26AWG.	Un	0,18	1500	262,68
08	<b>Conector RJ45 macho</b> - Características: 8 x 8, Nº de Contatos: 8, Material dos Contatos: Liga de Cobre Eletrolítico banhado com Ouro, Corpo Isolante: Termoplástico Transparente Rígido Auto-Extinguível Resistente a Ultravioleta, para Rede Categoria 5 Enhanced, Seção: 22-26AWG.	Un	0,71	2000	1.411,69
09	<b>Fita Isolante</b> - Características: Antichama, Tensão: 750V, Dim: Espes: 0,15mm, Larg.: 19mm, Comp: 20m, aprovada pela ABNT (NBR 5037) e na cor preta.	Un	4,59	100	459,13
10	<b>Fita isolante</b> -Características: Auto Fusão, de Borracha Etileno-Propileno (EPR), Não perecível, Para classe 69KV, Regime contínuo até Temperatura de 90°C, Espessura: 0,76mm, Largura: 19mm, Comprimento: 10m, Aprovada pela ABNT (NBR 10669) e na cor preta.	Un	10,92	50	546,00
11	<b>Carretel de Solda</b> -Características: No Clean, com 60% de Estanho e 40% de Chumbo, Diâmetro do Fio: 1mm, Peso: 500g.	Un	39,32	40	1.572,72
12	<b>Fita para rotuladora</b> – Características: “M-Tape”, com 12 mm de largura e 8 m de comprimento, na cor azul.	Un	50,02	150	7.502,69

13	<b>Abraçadeira</b> - Características: Cinta, Sistema de aperto: Auto travante sem retorno, Material: Nylon, Cor: Incolor, Dimensões: Comprimento: 100mm, Largura: 2,45mm, Máximo diâmetro de amarração: 22mm, Tensão mínima de ruptura: 8Kgf.	Un	0,45	1500	675,00
14	<b>Abraçadeira</b> - Características: Cinta, Sistema de aperto: Auto travante sem retorno, Material: Nylon, Cor: Incolor, Dimensões: Comprimento: 535mm, Largura: 8,8mm, Máximo diâmetro de amarração: 150mm, Tensão mínima de ruptura: 80Kgf	Un	1,76	1500	2.636,80
15	<b>Cabo Coaxial Superflexivel ½ “</b> – Características: 50 Ohms; dielétrico de espuma;; condutor externo de cobre corrugado, condutor interno de alumínio revestido de cobre, diâmetro externo (isolante)13,2 mm, diâmetro condutor externo 12,2 mm, diâmetro condutor interno 3,6 mm, resistência à tração 80 kg”, peso 0,21 Kg/m, torque de curvatura 2.7 N.m, raio mínimo de curvatura 32 mm, freqüência de operação de 1 Mhz a 10.2 Ghz.	Mt	2,35	500	1.175,00
16	Alicate crimpador com cava de RJ-11 e RJ-45, com 1 lâmina de corte de fio e 2 lâminas de decapagem com mola de abertura permanente com empunhadura confortável e material de alta resistência.	Un	64,29	02	128,58
17	Alicate de inserção - punch down para blocos “M10” com “pinça” para retiradas de fio já inseridos, regulador de pressão da inserção e tesoura.	Un	34,68	04	138,70
18	Chave enroladeira e desenroladeira – para inserção de “jumper’s” em blocos de ligação interna.	Un	10,90	04	43,60
19	Fusível 250V / 4A , 10mm, tubo de vidro, de ação rápida	Un	0,77	100	76,67
20	Bateria 9V alcalina de longa duração	Un	11,73	12	140,78
21	Ferro de solda 80W, 220V	Un	91,43	02	182,86
22	Espaguete termo retrátil 3mm, cor preta	Mts.	2,12	04	8,47
23	Espaguete termo retrátil 6mm, cor preta	Mts.	4,53	04	18,11
24	Espaguete termo retrátil 10 mm, cor preta	Mts	8,03	04	32,12

25	Fita adesiva dupla face 15 mm	Mts	53,04	10	530,43
26	Abraçadeiras em nylon Hellerman 9 mm x 390 mm	Un	0,63	200	125,00
27	Conjunto de fita plana de 50mm de largura para amarração de carga, comprimento 9 metros, cor preferencialmente preta, com catraca móvel compatível com a dimensão da fita e rabicho na mesma cor e material da fita, ganchos universais tipo "J", capacidade suportada mínima de 1.500Kg.	Un	33,23	20 Conjuntos	664,67
28	Bloco BLI com suporte com 10 pares.	Un	3,70	40	147,83
29	Lona plástica flexível impermeável para proteção contra chuva	Mts.	2,68	100	268,33
30	Lona plástica flexível reforçada impermeável com bainha reforçada, furos e argolas tamanho 5m X 5m	Un	113,58	4	454,30
31	Fio sólido de cobre eletrolítico "Jumper FDG" preto e laranja em rolo de 500 metros.	Un	126,56	2	253,13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**ANEXO III**

**MODELO PARA TERMO DE ACEITE**

Data de Entrega	
-----------------	--

<b>Identificação do fornecedor</b>		
Razão Social da Empresa		
CNPJ		
Endereço		
Pessoa para contato		
Telefone para contato		
<b>Identificação do local de entrega</b>		
Unidade do DPF		
Cidade / UF		
Endereço		
<b>Identificação do servidor do DPF responsável pelo recebimento</b>		
Nome		
Matrícula		
Cargo / Função		
Telefone para contato		
<b>Produtos entregues</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição - Marca / Modelo</b>	<b>Número de Série</b>
1		
2		
3		
4		
...		

**Observações:**

---

**Fornecedor**

---

**Responsável pelo DPF**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO**

(Nome da empresa)....., CNPJ  
nº....., sediada (endereço completo)  
....., declara, sob as penas da Lei, que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo  
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade – UF, de de 2011

---

(nome e número da identidade do declarante)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz:  
SIM NÃO.

Cidade - UF, de de 2011.

---

(nome e número da identidade do declarante)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE**  
**PROPOSTA**  
[Identificação da Licitação]

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] (doravante denominado [Licitação/Consórcio]), para fins do disposto no item [COMPLETAR] do Edital [COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO] quanto a participar ou não da referida licitação;

que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO] antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de [ÓRGÃO LICITANTE] antes da abertura oficial das propostas; e

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Brasília, xx de xxxxxxxx de 2010

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])